



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 125 • São Paulo, terça-feira, 28 de junho de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.890,
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o AME São Bernardo do Campo, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de São Bernardo do Campo – AME São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades de São Bernardo do Campo – AME São Bernardo do Campo tem por finalidade a realização de consultas, exames de apoio diagnóstico e cirurgias ambulatoriais, visando à agilização dos resultados e à melhoria da qualidade dos serviços prestados a pacientes de unidades de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Parágrafo único – O AME São Bernardo do Campo integrará:

1. a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME, instituída pelo Decreto nº 63.519, de 20 de junho de 2018;

2. a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRRAS 1.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades, promoverá a adoção das providências necessárias à efetiva implementação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de São Bernardo do Campo – AME São Bernardo do Campo.

Artigo 4º - Fica acrescentado ao Anexo do Decreto nº 63.519, de 20 de junho de 2018, o item 73, com a seguinte redação:

“73 - Ambulatório Médico de Especialidades de São Bernardo do Campo – AME São Bernardo do Campo.”.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Jeancarlo Gorinchtcheyn

Secretário da Saúde

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de junho de 2022.

DECRETO Nº 66.891,
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., as áreas necessárias à duplicação da via denominada "Contorno Alternativo de São Roque", no trecho entre os km 61+000m e 63+000m da Rodovia SP-270, no Município de São Roque, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SP0000270-061.063-612-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2022/00527 necessárias à duplicação da via denominada "Contorno Alternativo de São Roque", no trecho entre os km 61+000m e 63+000m da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, localizadas no Município e Comarca de São Roque, as quais totalizam 851,65m² (oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - que consta pertencer a Alice Pedrosa Da Silva, João Rodrigues e/ou outros, situa-se na altura do km 61+785m da Rodovia SP-270, pista leste, Município e Comarca de São Roque, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.395.680,960409 e E=281.253,642820, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 321°33'17" e 29,12m até o vértice 2, de coordenadas N=7.395.703,767412 e E=281.235,536796; 342°12'16" e 12,44m até o vértice 3, de coordenadas N=7.395.715,610797 e E=281.231,735342; 1°15'14" e 20,46m até o vértice 4, de coordenadas N=7.395.736,069769 e E=281.232,183175; 157°28'38" e 28,90m até o vértice 5, de coordenadas N=7.395.709,378198 e E=281.243,251567; 164°54'49" e 10,15m até o vértice 6, de coordenadas N=7.395.699,578409 e E=281.245,893278; 156°56'51" e 13,32m até o vértice 7, de coordenadas N=7.395.687,317765 e E=281.251,110851, 158°17'02" e 6,84m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 302,00m² (trezentos e dois metros quadrados).

II - área 2 - que consta pertencer a Alice Pedrosa da Silva, João Rodrigues e/ou outros, situa-se na altura do km 61+900m da Rodovia SP-270, pista oeste, no Município e Comarca de São Roque, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.395.850,101705 e E=281.270,817248, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'31" e 15,61m até o vértice 2, de coordenadas N=7.395.857,553062 e E=281.257,098395; 329°28'47" e 11,52m até o vértice 3, de coordenadas N=7.395.867,476517 e E=281.251,248283;

318°05'59" e 24,40m até o vértice 4, de coordenadas N=7.395.885,639345 e E=281.234,951573; 28°17'18" e 11,75m até o vértice 5, de coordenadas N=7.395.895,989579 e E=281.240,521909; 140°07'41" e 33,80m até o vértice 6, de coordenadas N=7.395.870,051718 e E=281.262,187828; 156°36'32" e 21,74m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 471,20m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

III - área 3 - que consta pertencer a Aracá Veículos Ltda. e/ou outros, situa-se na altura do km 62+800m da Rodovia SP-270, pista leste, Município e Comarca de São Roque, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.396.051,679305 e E=281.083,543833, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°50'09" e 13,20m até o vértice 2, de coordenadas N=7.396.038,531071 e E=281.082,431485; 185°35'09" e 6,64m até o vértice 3, de coordenadas N=7.396.031,919683 e E=281.081,784869; 243°24'31" e 4,47m até o vértice 4, de coordenadas N=7.396.029,919820 e E=281.077,789746; 288°37'51" e 3,58m até o vértice 5, de coordenadas N=7.396.031,062542 e E=281.074,400265; 23°55'03" e 22,55m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 78,45m² (setenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de junho de 2022.

DECRETO Nº 66.892,
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Fazenda do Estado a outorgar o uso, em favor do Município de São Paulo, do imóvel de uso específico

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, do imóvel localizado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 122, Bairro Santo Amaro, naquele Município, matriculado sob o nº 338.919 no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, cadastrado no SGI sob o nº 2195 e identificado no Expediente Digital SES-EXP-2021/33551. Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Artigo 2º - A permissão de uso prevista neste decreto será efetivada mediante termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Parágrafo único - A efetivação da permissão de uso está condicionada à prévia celebração de instrumento entre o Estado e o Município disciplinando a prestação dos serviços de saúde.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de junho de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 27-6-2022

Nomeando, com fundamento no inc. II do art. 3º do Dec. 55.587-2010, alterado pelo Dec. 61.374-2015, os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - titulares:

a) segmento de lésbicas:

- Alessandra Acedo, RG 23.827.961-3;
- Nassim Golshan, RG 45.536.651-2;
- Monica Araújo, RG 14.594.594-7;

b) segmento de gays:

- Gustavo Don, RG 46.631.537-5;
- Fábio de Jesus Silva, RG 44.930.385-8;
- segmento de bissexuais: Anderson da Cunha Pirota, RG 21.792.433-5;

d) segmento de travestis e mulheres trans:

- Iyá Fernanda de Moraes, RG 37.338.196-7;
- Nadira Mirim Pedro Athié, RG 44.312.806-6;
- Maria Fernanda Ribeiro Pereira, RG 32.525.021-2;
- segmento de homens trans: Luiz Fernando Prado Uchôa, RG 42.258.745-X;

II - Suplentes:

a) segmento de lésbicas:

- Marcella Carolo dos Santos, RG 41.552.852-5;
- Daiane Regina Ribeiro Sanches, RG 35.203.995-4;
- Gabriela Carolina dos Santos Pinto, RG 9.111.556-8;

b) segmento de gays:

- Renan Lira da Silva, RG 37.659.905-4;
- Felipe Cavalheiro, RG 32.940.310-2;
- segmento de bissexuais: André Luiz de Lima, RG 49.851.786;

d) segmento de Travestis e Mulheres Trans:

- Dumdum, RG 28.445.414-X;
- Bruniely Caroline Lima Lemos, RG 48.267.099-X;
- Alexandra Adriana Braga de Vasconcelos, RG 28.477.753-5;

e) segmento de homens trans: Caleb Nathaniel da Silva, RG 39.918.065-5.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 27-6-2022

No processo PCSP-EXP-2021-16170, sobre doação: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 312-2022, da AJG/PG, autorizo a doação, ao Município de Presidente Venceslau, do veículo GM/Corsa, ano 2006/2007, placa DJP 5101, chassi 9BGSN19N07B142335, pertencente à Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, condicionada a formalização da doação à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SFP-EXP-2021-292247, sobre doação: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 311-2022, da AJG/PG, autorizo a doação, ao Município de Macaúbal, do veículo VW, modelo 8150, tipo caminhão, ano/modelo 2000, placa BSV-3272, chassi 9BWW2VD24YR11919, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, condicionada a formalização da doação à observância das recomendações indicadas na peça opinativa, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 27-6-2022

A vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
AURIFLAMA	Aquisição de caminhão de lixo	450.000,00
BANANAL	Infraestrutura urbana	400.000,00
BANANAL	Centro de Saúde	835.000,00
BANANAL	Infraestrutura urbana	300.000,00
BANANAL	Infraestrutura urbana	600.000,00
BARRA BONITA	Infraestrutura Urbana	250.000,00
BARRA DO CHAPEU	Infraestrutura urbana	150.000,00
BROTAS	Aquisição de Caminhão Pipa	600.000,00
CABRALIA PAULISTA	Infraestrutura urbana	100.000,00
CAMPOS DO JORDAO	Infraestrutura urbana	5.000.000,00
CANDIDO RODRIGUES	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
CAPA BONITO	Infraestrutura urbana	500.000,00
CARAGUATATUBA	Infraestrutura urbana	15.000.000,00
CARAPICUIBA	Infraestrutura urbana	5.000.000,00
CARAPICUIBA	Calçadas acessíveis	250.000,00
CARAPICUIBA	Infraestrutura urbana	680.000,00
CASTILHO	Infraestrutura urbana	500.000,00
CASTILHO	Infraestrutura	50.000,00
CASTILHO	Infraestrutura	200.000,00
CERQUEIRA CESAR	Aquisição de Caminhão de Lixo	450.000,00
CUBATAO	Infraestrutura	100.000,00
GUAPIARA	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
GUAPIARA	Infraestrutura urbana	500.000,00
GUAREI	Infraestrutura Urbana	100.000,00
GUARULHOS	Infraestrutura e obras	150.000,00
IRACEMAPOLIS	Infraestrutura urbana	250.000,00
IRACEMAPOLIS	Aquisição de caminhão de lixo	450.000,00
ITAOCA	Calçadas acessíveis	250.000,00
ITUVERAVA	Recapamento	500.000,00
JACAREI	Urbanização de Praças e áreas verdes	150.000,00
JUNDIAI	Infraestrutura urbana	100.500.000,00
LOURDES	Aquisição de Pá Carregadeira	600.000,00
LUIS ANTONIO	Infraestrutura urbana	500.000,00
MANDURI	Infraestrutura	500.000,00
MARILIA	Centro de Saúde	835.000,00

MARILIA	Infraestrutura urbana	478.607,10
MIRANTE DO PARANAPANEMA	Caminhão basculante	450.000,00
MOGI GUACU	Infraestrutura urbana	2.500.000,00
NOVA GUATAPORANGA	Pá Carregadeira	400.000,00
NOVA ODESSA	Infraestrutura	500.000,00
PIRAPAZINHO	Aquisição de Caminhão de Lixo	600.000,00
SANTA BARBARA D'OESTE	Infraestrutura urbana	7.000.000,00
SANTOS	Infraestrutura urbana	23.170.199,05
SAO SEBASTIAO	Infraestrutura urbana	15.000.000,00
SARUTAIA	Infraestrutura urbana	700.000,00
SARUTAIA	Infraestrutura urbana	700.000,00
SERTAOZINHO	Aquisição de Caminhão Pipa	600.000,00
SERTAOZINHO	Infraestrutura urbana	300.000,00
SUZANO	Calçadas acessíveis	250.000,00
SUZANO	Centro de Saúde	835.000,00
SUZANO	Reforma de Terminal Rodoviário	6.000.000,00
TATUI	Iluminação, adequação de pista de caminhada e área de exercícios físicos ao lado do lago do município.	180.000,00
TREMEMBE	Infraestrutura urbana	28.927.020,13
TUPA	Infraestrutura urbana	200.000,00

À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do Dec. 64.293-2019, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor
CARAGUATATUBA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	2.367.865,60
FRANCO DA ROCHA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	1.346.689,70
LAVRINHAS	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	193.239,49
OCAUÇU	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	245.938,79
ORLANDIA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	940.725,58
PRESIDENTE ALVES	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	227.105,91
TAGUAI	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	236.980,37

À vista da manifestação do Departamento de Estradas e Rodagem - DER -SP, para os efeitos do Dec. 66.173-2021, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Parapananema	Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal PPM - 341 - Estrada da Siloca - ligação Campos de Holambra (SP-270) x Vicinal Mário Covas, no município de Parapananema, com 18,00 km de extensão.	53.000.000,00
Piracaia	Execução das obras e serviços de pavimentação das estradas vicinais PRC 010, PRC 331, PRC 325 e PRC 229, com extensão de 9,75 km, no município de Piracaia.	20.000.000,00

À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do Dec. Est. 54.199-2009 – Programa Especial de Melhoria, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICIPIO	TIPO DE OBRA	VALOR
Araçuaia	Equipamento Social e/ou Infraestrutura	R\$ 200.000,00
Itaipira	Equipamento Social e/ou Infraestrutura	R\$ 400.000,00
Jaboticabal	Equipamento Social e/ou Infraestrutura	R\$ 400.000,00
Limoeira	Equipamento Social e/ou Infraestrutura	R\$ 500.000,00
Marinópolis	Equipamento Social e/ou Infraestrutura	R\$ 200.000,00

À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, amparado pelo Dec. 66.173-2021, e nos termos do Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Barra Bonita	Construção da Avenida na Orla Turística do Município (Avenida Rosa Zanella Petri – Segunda Etapa)	R\$ 2.766.439,79
Nazaré Paulista	Reforma e revitalização da Praça do Santo Cruzeiro	R\$ 500.000,00
Nazaré Paulista	Projeto paisagístico, arborização e equipamentos de uso público no recinto de exposições	R\$ 115.073,96
Ribeirão Pires	Revitalização do Mirante Santo Antônio	R\$ 4.398.225,98

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/02156
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Alto Alegre.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/02156.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 72.352,83 sendo R\$ 10.660,71 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 61.692,12 de responsabilidade do CONVÊNIENTE.